# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00351-0/2024

PROCESSO: **LO-R.05817-4/2023**
VALIDADE: **22/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

ALDENIR ALVES DE SOUSA

**CPF/CNPJ**

552.816.303-00

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

IMÓVEL QUILOMBO - LOTE IV

**ATIVIDADES**

**ATIV.17884**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 714,6557 ha

**Município:**

Bom Jesus (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°12'24.51"S / 44°41'54.07"O

**Localização:**

Bom Jesus-PI
**Localidade:** POVOADO CORRENTE DOS MATÕES

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **22/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/01/2024 às 12:11
[0f9CsZHoGdGPk3ckml1hfjm2q8i6XRvpukzpbJ19yhTJYWsjzbmmVkLWkUjgTfB7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/01/2024 às 12:25
[bLihaZ7MKwqoN2pDxbMJVFfXmwtgqyGsqHeab4iwxE22IU9OrNf59GJRmIS9wn3Z]

Emitido eletronicamente em 22/01/2024 12:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69979-1/2024.0AB7.D1EC.FA44]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (.) | 360 dias (16/01/2025) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Certidão da Prefeitura - Uso e Ocupação do Solo ou similar (.) | 180 dias (20/07/2024) | Não Atendida |
| C3. Apresentar Procuração - PROC (ATUALIZADA.) | 180 dias (20/07/2024) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 22/01/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/01/2024 às 12:11
[0f9CsZHoGdGPk3ckml1hfjm2q8i6XRvpukzpbJ19yhTJYWsjzbmmVkLWkUjgTfB7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/01/2024 às 12:25
[bLihaZ7MKwqoN2pDxbMJVFfXmwtgqyGsqHeab4iwxE22IU9OrNf59GJRmIS9wn3Z]

Emitido eletronicamente em 22/01/2024 12:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69979-1/2024.0AB7.D1EC.FA44]

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/01/2024 às 12:11
[0f9CsZHoGdGPk3ckml1hfjm2q8i6XRvpukzpbJ19yhTJYWsjzbmmVkLWkUjgTfB7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/01/2024 às 12:25
[bLihaZ7MKwqoN2pDxbMJVFfXmwtgqyGsqHeab4iwxE22IU9OrNf59GJRmIS9wn3Z]

Emitido eletronicamente em 22/01/2024 12:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69979-1/2024.0AB7.D1EC.FA44]